

Ato Punitivo, com fundamento no art.261, § 1º da Lei nº 9503/97, teve sua licença para dirigir suspensa pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir da entrega da Carteira Nacional de Habilitação no Órgão de Trânsito e frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou à distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC. E, constando dos Autos que se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam pelo presente Edital, NOTIFICADOS, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, nos termos do art. 285 do CTB, interpor recurso à JARI e ou entregar a sua CNH, a fim de dar cumprimento à sanção, comparecendo perante esta Autoridade, sediada nesta 16ª CIRETRAN/Delegacia Regional de Polícia de Xanxerê - SC, sito à Rua Celestino do Nascimento, 550, Centro, Xanxerê - SC. Para ciência dos infratores, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado. Xanxerê - SC, 28 de junho de 2016. ALBINO SOUZA DE ARAUJO Delegado Regional de Polícia Autoridade de Trânsito.

Cod. Mat.: 392669

ATOS PUNITIVOS/MANUTENÇÃO DE PENALIDADE JARI. O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 16ª CIRETRAN/Delegacia Regional de Polícia de Xanxerê - SC, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nos Artigos 256, inciso III, 261, 265, da Lei nº 9503/97 c/c Art. 10, § 2º da Resolução 182/2005 do CONTRAN, após esgotados os meios previstos para notificar o infrator, tramitam neste Órgão de Trânsito os ATOS PUNITIVOS dos processos administrativos de suspensão, notifica e faz saber, a RODRIGO ALVES DE LIMA ADOLFO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro 03743960100/SC e CPF 051.536.849-40, nos Autos do Processo Administrativo nº 653/2013 e respectivo Ato Punitivo, com fundamento no art. 210 da Lei nº 9503/97, teve sua licença para dirigir suspensa pelo prazo de 01 (um) mês, contado a partir da entrega da Carteira Nacional de Habilitação no Órgão de Trânsito e frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou à distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC; a ADEMAR ANDOGNINI JUNIOR, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro 01843827157/SC e CPF 019.435.499-74, nos Autos do Processo Administrativo nº 818/2014 e respectivo Ato Punitivo, com fundamento no art. 218, inciso III da Lei nº 9503/97, teve sua licença para dirigir suspensa pelo prazo de 02 (dois) meses, contados a partir da entrega da Carteira Nacional de Habilitação no Órgão de Trânsito e frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou à distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC; a CLAUDECIR CARIPUNA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro 04675684485/SC e CPF 063.077.049-26, nos Autos do Processo Administrativo nº 562/2014 e respectivo Ato Punitivo, com fundamento no art. 165 da Lei nº 9503/97, teve sua licença para dirigir suspensa pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega da Carteira Nacional de Habilitação no Órgão de Trânsito e frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou à distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC; a ADEMIR MILIORANCA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro 03019360406/SC e CPF 020.794.399-01, nos Autos do Processo Administrativo nº 110/2015 e respectivo Ato Punitivo, com fundamento no art. 165 da Lei nº 9503/97, teve sua licença para dirigir suspensa pelo prazo de 13 (treze) meses, contados a partir da entrega da Carteira Nacional de Habilitação no Órgão de Trânsito e frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou à distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC; a WALTER CARNEIRO MARCONDES, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro 00728076905/SC e CPF 193.257.119-15, nos Autos do Processo Administrativo nº 593/2014 e respectivo Ato Punitivo, com fundamento no art. 218, inciso III da Lei nº 9503/97, teve sua licença para dirigir suspensa pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da entrega da Carteira Nacional de Habilitação no Órgão de Trânsito e frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou à distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC; a GERSON RENAN AGHILERA TAVARES, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro 04307704800/SC e CPF 068.667.049-38, nos Autos do Processo Administrativo nº 315/2015 e respectivo Ato Punitivo, com fundamento nos artigos 165 e 175 da Lei nº 9503/97, teve sua licença para dirigir suspensa pelo prazo de 13 (treze) meses, contados a partir da entrega da Carteira Nacional de Habilitação no Órgão de Trânsito e frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou à distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC; a DARIAN PIROVANO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro 04228697098/SC e CPF 072.563.489-83, nos Autos do Processo Administrativo nº 138/2014 e respectivo Ato Punitivo, com fundamento no art. 164 c/c 263, inciso II da Lei nº 9503/97, teve sua licença para dirigir cassada, podendo requerer a reabilitação quando decorridos 02 (dois) anos da cassação, desde que entregue a CNH e se submeta à frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou à distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC, sendo a realização da reciclagem pré-requisito

para ser submetido à reabilitação nos termos do art. 263, § 2º da Lei nº 9503/97; a SEBASTIAO GOMES CAVALHEIRO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro 02073642144/SC e CPF 914.060.059-91, nos Autos do Processo Administrativo nº 537/2014 e respectivo Ato Punitivo, com fundamento no art. 244, inciso I da Lei nº 9503/97, teve sua licença para dirigir suspensa pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir da entrega da Carteira Nacional de Habilitação no Órgão de Trânsito e frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou à distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC; E, constando dos Autos que se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam pelo presente Edital, NOTIFICADOS, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, nos termos do art. 288 do CTB, interpor recurso ao CETRAN e ou entregar a sua CNH, a fim de dar cumprimento à sanção, comparecendo perante esta Autoridade, sediada nesta 16ª CIRETRAN/Delegacia Regional de Polícia de Xanxerê - SC, sito à Rua Celestino do Nascimento, 550, Centro, Xanxerê - SC. Para ciência dos infratores, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado. Xanxerê - SC, 28 de junho de 2016. ALBINO SOUZA DE ARAUJO Delegado Regional de Polícia Autoridade de Trânsito.

Cod. Mat.: 392671

Agências de Desenvolvimento Regional

Regional de Araranguá

PORTARIA Nº17 2016/ADR-ARARANGUÁ de 29/07/2016
O Secretário Executivo da Agência de Desenvolvimento Regional de Araranguá, no uso de suas atribuições legais, com base na competência delegada no art.7º da Lei Complementar Estadual nº381/2007, resolve, DESIGNAR JOCLON COELHO, matrícula 980029-8-01, para análise, prestação de contas parcial e final e acompanhamento dos objetos dos convênios in loco e no sistema SIGEF, realizados entre a Agência de Desenvolvimento Regional de Araranguá e os municípios pertencentes a região da 21ªADR. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. IVAN GABRIEL MILANEZ ÁVILA Secretário Executivo da Agência de Desenvolvimento Regional- Araranguá.

Cod. Mat.: 392629

Regional de Itajaí

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ITAJAÍ
EXTRATO ADITIVO VIGÊNCIA TR Nº 565/2016
ALTERAÇÃO 02
CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Regional - Itajaí.
Objeto: Vigência de prazo 31.08.2016. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Itajaí para o Fundo Social. Exercício de 2016. SIGNATÁRIO: GASPAR LAUS - Agência de Desenvolvimento Regional de Itajaí. 29/07/2016.

Cod. Mat.: 392799

Regional de Joinville

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOINVILLE
INEXIGÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016.
Conforme preceitua o Art.31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, e o Decreto Estadual nº 1.309/2012. Inexigibilidade de Chamamento Público para parceria com a Associação Movimento Farroupilha de Joinville-SC, para realização da 16ª Semana Farroupilha de Joinville de 15 a 20 de Setembro de 2016, pois somente a referida Associação por exclusividade, organiza e administra, anualmente, o evento Semana Farroupilha de Joinville-SC. **Conveniente: Associação Movimento Farroupilha de Joinville-SC, CNPJ: 19.903.748/0001-22. Dotação Orçamentária: Fonte: 0162, Subação: 011705, elemento de despesa: 33.50.43.01, Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Os recursos desta parceria são provenientes do Fundo Estadual de Incentivo a Cultura, conforme Descentralização de Crédito nº 006/2016 de 14 de Julho de 2016. Contrapartida Financeira: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).**
Simone Schramm
Secretária Executiva da ADR - Joinville

Cod. Mat.: 392740

Regional de Lages

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADR - LAGES
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 2015TR001939 PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através da Agência de Desenvolvimento Regional - Lages e a Prefeitura Municipal de Correia Pinto.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO
Fica aditivada a Clausula Trigésima Primeira, do termo que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:

CLAUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA
O prazo do convênio nº 2015TR001939 fica prorrogado até 01 de dezembro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 41 do decreto nº 127, de 30 de março de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais clausulas do termo que a este deu causa. Data: Lages, 29 de julho de 2016. SIGNATÁRIOS: Luiz Gustavo Basso Assink, pela Agencia e Vanio Forster pela Prefeitura Municipal.

LUIZ GUSTAVO BAZZO ASSINK - SECRETÁRIO EXECUTIVO.
Cod. Mat.: 392739

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADR - LAGES
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 2015TR001938 PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através da Agência de Desenvolvimento Regional - Lages e a Prefeitura Municipal de Correia Pinto.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO
Fica aditivada a Clausula Trigésima Primeira, do termo que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:

CLAUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA
O prazo do convênio nº 2015TR001938 fica prorrogado até 01 de dezembro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 41 do decreto nº 127, de 30 de março de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais clausulas do termo que a este deu causa. Data: Lages, 29 de julho de 2016. SIGNATÁRIOS: Luiz Gustavo Basso Assink, pela Agencia e Vanio Forster pela Prefeitura Municipal.

LUIZ GUSTAVO BAZZO ASSINK - SECRETÁRIO EXECUTIVO.
Cod. Mat.: 392743

Regional de Rio do Sul

Relatório nº 07/2016 - ADR Rio do Sul

O Secretário Executivo Italo Goral, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95, e art. 19, do Decreto nº 1.127/2008, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de julho de 2016 - dos empenhos nº 38 e nº 143.

Matricula	Nome	Qtde	Valor R\$	Motivo
172378	Artur Fanton	7	R\$ 850,00	MO
398064	Italo Goral	3	R\$ 850,00	RS
664418	Cassiano Giacomini	1	R\$ 110,00	RS
214977	Jair A. Lorenzetti	1	R\$ 110,00	RS
TOTAL			R\$ 1.720,00	

A legenda de motivos poderá ser adaptada às necessidades de cada órgão ou entidade.

MO: Motonista - RS: Reunião de Serviço - OM: Outros Motivos.
Cod. Mat.: 392745

Autarquias Estaduais

DEINFRA - Departamento Estadual de Infraestrutura

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA "NOVOS VALORES", REFERENTE A SUB AÇÃO 0028-Pagamento de Estagiários e Encargos- DEINFRA, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 781/2012, DE 25.01.2012.